



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.001283/2019-12

Unidade Gestora: 194028

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017, REFERENTE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A CR DE CUIABÁ-MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.924.459/0001-23, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, nº 1239 Fundos, bairro Santana, município Santarém/PA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, seu procurador o Senhor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4228644-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 521.789.352-49, em conformidade com o Processo nº 08755.001283/2019-12, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 091/FUNAI/2017**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para as funções de Motorista para Veículos Pesados para atender a CR de Cuiabá-MT, e por meio deste instrumento celebra: (1) **REPACTUAÇÃO** Anual do Contrato nº 091/FUNAI/2017, lastreada nas alterações da Convenção Coletiva 2019/2019, Número de Registro no MTE: MT000164/2019, da categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de MT para o ano de 2019/2019; (2) **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando as Cláusulas QUARTA, QUINTA e DÉCIMA SEXTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato nº 091/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, **fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 05/set/2019 a 05/set/2020**, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional Funai.

4.2 O contrato nº 091/FUNAI/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO – O Contrato nº 091/FUNAI/2017, tendo em vista a REPACTUAÇÃO ANUAL, ocasionada pelas alterações trazidas pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019, da Categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com abrangência Territorial do Estado do MT, com efeito a partir de 01/01/2019, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 1.599,52 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, relativo a oito meses e 05 dias, referente período de 01/01/2019 a 05/09/2019.

5.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO – O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 05/set/2019 a 05/set/2020, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2019/2019, será de **R\$ 92.357,76 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

5.3. DO VALOR TOTAL – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 93.957,28 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, considerando-se: (1) a REPACTUAÇÃO de valores, relativo a 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, referente período de 01/01/2019 a 05/09/2019, no valor de R\$ 1.599,52 (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e, (2) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 92.357,76 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2019, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 160110, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativo nº 2019NE800071, emitida em 26/fev/19, apropriada no PI 51ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
JONILSON COSTA DE OLIVEIRA
Representante da Empresa J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS-ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo**, **Coordenador(a) Regional**, em 29/08/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551574** e o código CRC **512ADD4E**.